

EDITAL DE LEILÃO Nº. ____/2018

O **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua 16 de Julho, nº. 815, nesta cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.033.978-7, inscrito no CPF nº. 621.764.391-04, residente e domiciliado na Rua Tulipa Negra, nº. 20, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que fará realizar **ALIENAÇÃO PARTICULAR**, aberto ao público em geral, para a venda de bens descritos no presente Edital dos lotes descritos no anexo I, tornando o ato público e de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência que devem conduzir os atos da Administração.

O leilão será realizado no dia 30/07/2018, às 13:00 horas no(s) endereço(s) da Academia da Saúde, Anexo à Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Rua 16 de Julho, nº. 815, Nova Lacerda/MT, na modalidade presencial, e simultaneamente através dos sites www.balbinoleiloes.com.br e www.leiloesjudiciais.com.br na modalidade eletrônica, pelos leiloeiros **CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA**, Leiloeira Oficial JUCEMAT nº. 022 e **JOABE BALBINO DA SILVA**, Leiloeiro Oficial JUCEMAT nº. 029 e Leiloeiro Rural FAMATO nº. 067/2013, não podendo ser transferida sua responsabilidade a outra pessoa, salvo mediante procuração específica para realização do ato.

CONDIÇÕES DO LEILÃO:

O pagamento da(s) arrematação(ões) deverá(ão) ser feito(s) à vista, no ato do leilão. O pagamento será realizado em moeda corrente do país ou cheque nominativo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, correspondente ao valor do lance ofertado, de emissão do próprio licitante ou do seu procurador legalmente investido.

Não serão aceitos cheques de TERCEIROS. A(s) arrematação(ões) poderá(ão) ser(em) paga(s) com cheque à Vista, deste modo somente será(ão) liberada(s) para entrega do(s) lote(s) após sua compensação bancária (PRAZO REGULAMENTADO PELO BACEN). Os cheques fora do leilão só serão aceitos como garantia de compra, devendo os mesmos serem resgatado no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data do leilão, no seu primeiro dia útil por ordem de pagamento bancário, TED ou depósito on-line, nominal à Leiloeira **CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA**, no **Banco do Brasil**, conta poupança nº. **6397-5**, agência **4043-6** (CPF nº. 839.660.999-34). Todos os arrematantes que pagarem seus lances com cheques, e que, estes venham a ser devolvido por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal".

DA COMISSÃO DOS LEILOEIROS

A comissão será no percentual de **5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado**, que deverá ser paga pelo arrematante, no ato da venda, não sendo abatida no valor do lance do bem arrematado.

DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

Caberá ao arrematante assumir os débitos de IPVA, licenciamento, DPVAT, e outros que possam eventualmente recair sobre o bem e ou veículo adquirido, a partir da data de transferência do bem para seu nome. Ou seja, os débitos que vencerão após a arrematação deverão ser assumidos pelos respectivos arrematantes.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações nas modalidades presencial e eletrônica.

Os veículos leiloados na condição de SUCATA (veículos irrecuperáveis, baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam, os quais terão chassi inutilizados e placas retiradas e destruídas) não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

O adquirente é responsável ainda pela utilização e destino final dos veículos/sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação dos mesmos em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de ações judiciais, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização.

DA RESPONSABILIDADE DO VENDEDOR

Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA** efetuar os pagamentos dos débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT e outros que possam vir a surgir no veículo, até a data da arrematação, utilizando os valores recebidos do arrematante para quitar o débito, entregando o bem totalmente desembaraçado e livre de ônus.

ADVERTÊNCIAS

É proibido ao(s) arrematante(s) do(s) lance(s) vencedor(es), ceder(em), permutar(em), vender(em) ou de qualquer forma negociar(em) o(s) seu(s) lote(s) arrematado(s), antes do pagamento e da extração da Nota de Venda. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS.** Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 a 99 da Lei

8.666/93 e suas modificações, às normas contidas nos Dec. 21.981/32 e 22.427/33 e ao art. 335 do Código Penal Brasileiro; “TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR LICITANTES POR MEIO ILÍCITOS ESTARÁ INCURSO NAS PENAS DE 06 (SEIS) MESES A 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO COM OS AGRAVANTES DE CRIMES PRATICADOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA VIOLÊNCIA, SE HOVER”.

Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

Nova Lacerda/MT, ao vigésimo quarto dia do mês de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA
Leiloeira Oficial



JOABE BALBINO DA SILVA
Leiloeiro Oficial

ANEXO I

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços especializados na realização de leilão público extrajudicial de bens móveis/veículos, constituídos por:

Descrições do Bens	Valor (R\$)
01 – Veículo Caminhonete, marca Volkswagen, modelo Amarok, ano de fabricação e modelo 2013/2013, cor branca, placas OAQ-5950, Chassi WV1DB42H7DA059042, Renavam 567700208. Ônus: Constam Débitos vencidos e a vencer no Detran/MT no valor total de R\$ 601,65 (seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos) em, 24/07/2018.	R\$ 35.000,00
02 – Veículo Caminhonete, marca Volkswagen, modelo Amarok, ano de fabricação e modelo 2013/2013, cor branca, placas OAQ-5920, Chassi WV1DB42H6DA058934, Renavam 567698521. Ônus: Constam Débitos a vencer no Detran/MT no valor de R\$ 173,54 (cento e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com vencimento previsto para 31/10/2018.	R\$ 25.000,00
03 – Ônibus, marca M. Benz, modelo MB 364, ano de fabricação e modelo 1986/1986, cor branca, placas BSG-7790, Chassi 9BM363101GC054648, Renavam nº. 432706313. Ônus: Constam débitos a vencer no Detran/MT R\$ 229,45 (cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), com vencimento previsto para 31/10/2018.	R\$ 3.500,00
04 – Ônibus marca Volkswagen, modelo 1621, ano de fabricação e modelo 1998/1998, cor branca, combustível a diesel, placas JYP-7393, Chassi 9BWY2TJB7WRB01127, Renavam 694147346. Ônus: Nada consta, em 24/07/2018.	R\$ 2.500,00
05 – Ônibus marca M. Benz, modelo MB 0371, ano de fabricação e modelo 1993/1993, cor prata, placas KTM-8755, combustível a diesel, Chassi 9BM664126PC076724, Renavam nº. 317635425. Ônus: Nada consta, em 24/07/2018.	R\$ 20.000,00
06 – Ônibus marca M. Benz, modelo MB 1318, ano de fabricação e modelo 1990/1990, cor branca, placas CPR-5149, Chassi 9BM384088LB895346, Renavam nº. 431560960. Ônus: Constam débitos a vencer no Detran/MT no valor de R\$ 229,45 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).	R\$ 4.000,00
07 – Ônibus marca M. Benz, modelo MB1115, placas JJZ-1152, ano de fabricação e modelo 1989/1990, cor branca, o veículo encontra-se queimado, em estado de sucata.	R\$ 250,00
08 – Veículo marca Fiat modelo Ducato 15, ano de fabricação e modelo 2001/2001, cor branca, combustível a diesel, placas JZU-4738, Chassi 93W23174011001632, Renavam nº. 787208841. Ônus: Constam débitos no Detran/MT vencidos e a vencer no valor de R\$ 833,29 (oitocentos e trinta três reais e vinte e nove centavos), em 24/07/2018.	R\$ 4.000,00

<p>09 – Veículo marca Volkswagen, modelo Gol GL Flex, ano de fabricação e modelo 2013/2014, cor branca, combustível a álcool/gasolina, placas OBS-0609, Chassi 9BWAA05W3EP032265, Renvam nº. 567188400. Ônus: Consta Débitos vencidos e a vencer no Detran/MT no valor de R\$ 275,74 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) em 24/07/2018.</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>
<p>10 – Veículo marca Hyundai, modelo Santa Fé, ano de fabricação e modelo 2013/2014, cor prata, combustível a gasolina, placas OBQ-4019, Chassi KMHSU81EDEU16897, Renavam nº. 566609495. Ônus: Consta Débitos vencidos e a vencer no Detran/MT no valor de R\$ 1.473,88 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) em 24/07/2018.</p>	<p>R\$ 35.000,00</p>
<p>11 – Veículo marca Volkswagen, modelo Voyage 1.6 Flex, ano de fabricação e modelo 2013/2013, cor branca, combustível a álcool/gasolina, placas OBL-6344, Chassi 9BWDB45U3DT297824, Renavam nº. 533732662. Ônus: Nada consta, em 24/07/2018.</p>	<p>R\$ 13.000,00</p>
<p>12 – Veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Way, ano de fabricação e modelo 2011/2012, cor prata, combustível a álcool/gasolina, placas NJV-4892, Chassi 9BD15844AC6579869, Renavam nº. 324232080. Ônus: Nada consta, em 24/07/2018.</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>
<p>13 – Ônibus, marca M. Benz OF 1115, ano de fabricação e modelo 1989/1990, cor branca, combustível a diesel, placas JJD-9783, Chassi 9BM384091KB866124, Renavam nº. 247654612. Ônus: Nada consta, em 24/07/2018.</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>
<p>14 – Veículo marca, Volkswagen, modelo Gol 1.6, ano de fabricação e modelo 2011/2012, cor branco, placas NTZ-9345, com ar condicionado. Ônus: Não informado.</p>	<p>R\$ 10.000,00</p>
<p style="text-align: center;">AVALIAÇÃO TOTAL</p>	<p>R\$ 182.250,00</p>